



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1048900/2020
TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e, de outro lado, a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, sediado(a) na Av. Vereador Toaldo Túlio, 227–Santa Felicidade–CEP: 82320-010–Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5505912-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.034.099-18, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 002/2002 celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo, somados os lotes 1 e 2, o valor mensal de R\$ 25.704,36 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor total anual de R\$ 308.452,32 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme descrito a seguir:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QNTDE. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|----------|--|--------|-------------|---------------------|----------------------|
| 1 | FIXO | Mdo. Motorista 40h/semana | 1 | R\$4.698,32 | R\$4.698,32 | R\$56.379,84 |
| | | Locação de veículo incluindo combustível e pedágio | 1 | R\$7.342,57 | R\$7.342,57 | R\$88.110,84 |
| | VARIÁVEL | Horas Extras | 10 | R\$ 32,63 | R\$ 326,30 | R\$ 3.915,60 |
| | | Pernoites | 7 | R\$244,73 | R\$1.713,11 | R\$20.557,32 |
| | | | | | R\$14.080,30 | R\$168.963,60 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QNTDE. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|----------|--|--------|-------------|---------------------|----------------------|
| 2 | FIXO | Mdo. Motorista 40h/semana | 1 | R\$4.698,32 | R\$4.698,32 | R\$56.379,84 |
| | | Locação de veículo incluindo combustível e pedágio | 1 | R\$5.620,52 | R\$5.620,52 | R\$67.446,24 |
| | VARIÁVEL | Horas Extras | 10 | R\$ 32,63 | R\$ 326,30 | R\$ 3.915,60 |
| | | Pernoites | 4 | R\$244,73 | R\$978,92 | R\$11.747,04 |
| | | | | | R\$11.624,06 | R\$139.488,72 |

3.2. O valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação referente ao lote 01 é de R\$ 14.080,30 (quatorze mil, oitenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 168.963,60 (cento e sessenta e oito mil,

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Para o lote 02, o valor mensal correspondente à locação de veículos e cessão de mão de obra da contratação é de R\$ 11.624,06 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 139.488,72 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

3.2.1. As horas extras e pernoites para o lote 01 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$ 2.039,41 (dois mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 24.472,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). As diárias e pernoites para o lote 02 poderão perfazer o valor máximo mensal de R\$ 1.305,22 (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 15.662,64 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, conforme disposto no subitem 20.8 do termo e referência do presente processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria pelas contas abaixo previstas no orçamento do CAU/RJ para o exercício de 2024.

6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.

6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Demais Serviços Profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 14 de fevereiro de 2012, permanecendo válidas e inalteradas as não

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Sydney Dias Menezes
Presidente

LISEMARY
SIMIONI
BONFIM:01903
409918

Assinado de forma
digital por LISEMARY
SIMIONI
BONFIM:01903409918
Dados: 2024.02.05
10:19:06 -03'00'

OBDI Locação de veículos Ltda.
Lisemary Simioni Bonfim
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925